

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 2249/2015 / GAB / PRES que encaminhou em anexo, em mídia de DVD, a cópia do Processo Administrativo Cofen nº 151/2014 com 5 (cinco) volumes.

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO COFEN Nº 2386/2015 / GAB / PRES.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 101/2016/31ª PJ do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 275/2016/31ª PJ do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 541/2016/31ª PJ do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar comissão para averiguar, concluir e emitir um relatório final acerca do que consta nos autos do Processo Administrativo Cofen n. 151/2014 e nos documentos supramencionados, a serem entregues a comissão juntamente com esta Portaria.

**Art. 2º** A referida comissão será composta pelos seguintes empregados públicos:

- Dr. Douglas da Costa Cardoso (Coordenador);
- Dra. Luana Maria Yumiko Martins (Membro) e;
- Sra. Aparecida Vieira da Silva (Membro).

**Art. 3º** Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de novembro de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon  
Presidente  
Coren-MS n. 63017

Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira  
Tesoureira  
Coren-MS n. 11084